



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

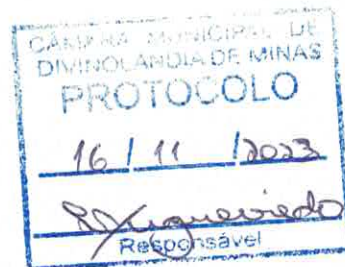
Ofício n.º: 181/2023.

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Câmara Municipal.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 092/2023.

Data: Divinolândia de Minas, 13 de novembro de 2023.



Senhor Presidente,

Venho por meio deste, responder ao Requerimento encaminhado por V.Ex^a. através do Ofício n.º 092/2023, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Assim sendo, segue resposta:

Requerimento n.º 004*/2023 de autoria do vereador Eliziário Estevam Aguiar Lino – **Resposta:** Em atenção ao requerimento acerca da aplicação do reajuste dos servidores do Magistério temos a esclarecer:

A atual Administração tem direcionado esforços pelo cumprimento das leis em sentido amplo a fim de atender a todos indistintamente. Em relação à aplicação do piso salarial aos profissionais do magistério não foi diferente, sendo que foi repassado a esses profissionais todo o piso salarial devidamente estipulado pelo Governo Federal nos últimos anos, com transparência, responsabilidade e valorização da categoria como jamais visto.

Para o exercício de 2023 o governo federal estipulou através da Portaria 017/2023 do Ministério da Educação reajuste de 14,9% a ser aplicado a todos os profissionais do magistério.

Ocorre, entretanto, que Portaria não seria o ato legal para se conceder o reajuste aos profissionais do magistério, sendo que a mencionada Portaria já está sendo questionada junto ao STF, haja vista que a Lei nº 11.494/2007 foi revogada em outubro de 2020 e não poderia ter sido utilizada para a edição de portarias, muito menos a própria Lei nº 11.738/2008, em vista da obrigação de editar lei específica conforme mencionado no citado diploma legal e diante do que preconiza o art. 212-A, XII, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020, ao dispor que lei específica definirá sobre o piso salarial profissional

*Atenção: Número de Requerimento já utilizado pela Câmara Municipal em 2023.


Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal